



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

RUA SENADOR MAXIMO, 35 - CENTRO  
Campo Alegre - AL  
C.N.P.J.: 12.264.628/0001-83

MAIO/2023

**DECRETO 105/2023**

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 115.104,56 (CENTO E QUINZE MIL E CENTO E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA</b>		
2387 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
339030000000 - 15010000 MATERIAL DE CONSUMO		107.194,56
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>107.194,56</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>107.194,56</b>
<b>21002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>		
2656 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Creche 30% - VAAT		
339039000000 - 15420000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.710,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.710,00</b>
2658 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Pré-Escola 30% - VAAT		
339039000000 - 15420000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.950,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.950,00</b>
2670 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - AEE 30% - VAAT		
339039000000 - 15420000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		250,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>250,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>7.910,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>115.104,56</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA</b>		
2387 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
339032000000 - 15010000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		107.194,56
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>107.194,56</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>107.194,56</b>
<b>21002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>		
1021 Viabilizar Inclusão Digital na Escola - VAAT		
449052000000 - 15420000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.910,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.910,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>7.910,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>115.104,56</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 15 de maio de 2023.**

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA  
PREFEITO Mat.990831